



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2020**

**(Da Sra. Caroline de Toni)**

Requisita informações à empresa Deep Marketing sobre o banco de dados repassado em campanha presidencial de 2018 do candidato Henrique Meirelles.

Requeiro, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, requer seja repassado a esta CPMI o banco de dados utilizados para disparos de mensagens em campanha eleitoral do candidato Henrique Meirelles, pelos fatos e fundamentos que a seguir expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem, entre seus objetos, a investigação de ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público, a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018, bem como ilícitos que ofereçam ameaça à proteção dos direitos dos cidadãos brasileiros. Conforme consta na declaração de conta do TSE, o ex candidato a presidente, Henrique de Campos Meirelles, investiu R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais) em campanha com a empresa Deep Marketing LTDA.



A lei determina que para os disparos em massa de mensagens serem legítimos deverão ocorrer com a base de dados fornecida pelo partido, desde que cadastrados legalmente. Assim, o referido candidato teria apresentado banco de dados a empresa requerida para realização dos disparos.

Assim, requer-se o repasse a essa CPMI das informações do banco de dados repassado pela campanha presidencial de Henrique Meirelles.

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2020.

**CAROLINE DE TONI**

**Deputada Federal – PSL/SC**



CD/20405.79947-83